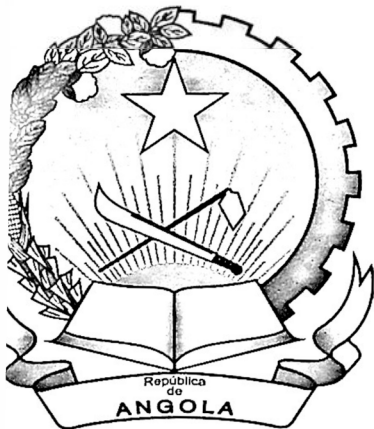




Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2014

I Série – N.º 3

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer ativa a anúncio e assinaturas do «Diário República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: nprensa».

ASSINATURA

Ano

As três séries	...	Kz: 470 615.00
A 1.ª série	...	Kz: 277 900.00
A 2.ª série	...	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	...	Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 1/14:

Designa Ambrósio de Lemos Freire dos Santos para a função de Porta-Voz do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito.

Despacho n.º 2/14:

Constitui o Secretariado do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, coordenado por Fortunato João Pedro.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 5/14:

Prorroga até 15 de Fevereiro de 2014, o período de cobrança da Taxa de Circulação e Fiscalização de Trânsito para o ano de 2013.

Despacho n.º 6/14:

Autoriza a transferência da gestão do Fundo de Pensões Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas, da AAA Pensões S.A., para ENSA Seguros de Angola S.A. e aprova a Adenda ao Contrato de Constituição do Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas.

Despacho n.º 7/14:

Subdelega plenos poderes à Silvío Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado para outorgar, em representação do Ministério das Finanças, o Contrato Promessa de Compra e Venda, do prédio urbano, sito em Luanda, Município da Maianga, pelo preço global de KZ: 3.000.000.000,00, com a sociedade POLINA — Gestão de Empreendimento, Lda.

Despacho n.º 8/14:

Subdelega plenos poderes à Américo Miguel da Costa, Secretário Geral para representar o Ministério das Finanças na assinatura dos Contratos que vinculam a empresa OMATAPALO, Engenharia e Construções, S.A. para as empreitadas de construções da Delegação Provincial de Finanças do Zaire; da Repartição Fiscal da Caála; da Repartição Fiscal do Chinguar e da Repartição Fiscal de M'Banza Congo.

Despacho n.º 9/14:

Subdelega plenos poderes à Américo Miguel Costa, Secretário Geral para representar o Ministério das Finanças na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Directa à Direcção do Ministério das Finanças e Assistência Técnica nas Actividades Integrantes do Programa de Reforma e Modernização das Finanças Públicas, com Miguel Salomão Júnior, no valor bruto mensal de USD 16.904,76.

Despacho n.º 10/14:

Nomeia a Comissão de Avaliação do Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, com vista à celebração de Contratos de Prestação de Serviço de Fiscalização das Empreitadas de Obras de Construção da Delegação Provincial de Finanças da Lunda-Norte, Delegação Provincial de Finanças do Zaire, Repartição Fiscal de Saurimo, Repartição Fiscal da Caála, Repartição Fiscal do Chinguar e da Repartição Fiscal de M'Banza Congo.

Despacho n.º 11/14:

Nomeia Umbelina Valenga Liaúca Solunga para o cargo de Chefe de Secção de Gestão de Veículos do Estado, do Departamento de Veículos de Estado, da Direcção Nacional do Património, deste Ministério.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 12/14:

Desvincula Carlos Henriques Mutula, Consultor, do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de aposentação.

Ministério da Construção

Despacho n.º 13/14:

Nomeia Eduardo Fernandes Maria Mesquita para o cargo de Consultor do Secretário de Estado da Construção.

Ministério do Urbanismo e Habitação

Despacho n.º 14/14:

Exonera Ana Maria de Campos do cargo de Secretária Geral do Ministério do Urbanismo e Habitação.

Despacho n.º 15/14:

Exonera Celso Filomeno Espirito Santo Carvalho do cargo de Director Geral-Adjunto para a Área de Planeamento e Fomento Habitacional, do Instituto Nacional de Habitação — INH.

Despacho n.º 16/14:

Exonera João Dias de Oliveira Cordeiro do cargo de Director do Gabinete do Ministro do Urbanismo e Habitação.

Despacho n.º 17/14:

Nomeia Elizabeth Henriques Luciano dos Santos Tristão para o cargo de Directora do Gabinete do Ministro do Urbanismo e Habitação.

Despacho n.º 18/14:

Nomeia Analide Raimundo da Conceição Gaspar para o cargo de Secretário Geral do Ministério do Urbanismo e Habitação.

Despacho n.º 19/14:

Nomeia João Destino Paulo Pedro para o cargo de Director Geral-Adjunto do Instituto Nacional de Habitação — INH.

Ministério da Educação

Despacho n.º 20/14:

Expulsa da Escola Marcolino Kizembo Feio, estudante da Escola Primária n.º 165-Kicombo, da Província do Kwanza-Sul, Comuna do Kicombo, matriculado no Programa de Alfabetização e Aceleração Escolar (Módulo 3), Turma A, n.º 26, de 16 anos de idade, durante 1 (um) ano Lectivo.

Despacho n.º 21/14:

Exonera Maria da Encarnação Tito Jacinto das funções de empregada doméstica na residência do Secretário de Estado da Educação para a Formação e Ensino Técnico Profissional.

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 1/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República e nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 18/13, de 15 de Abril, determino:

1.º — É o Comissário Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, Comandante Geral da Polícia Nacional, designado para exercer a função de Porta-Voz do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito.

2.º — Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2013.

O Vice-Presidente da República, *Manuel Domingos Vicente*.

Despacho n.º 2/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República e nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 12.º do Regulamento do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 18/13, de 15 de Abril, determino:

1.º — É constituído o Secretariado do Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito composto pelos seguintes membros:

- Subcomissário Fortunato João Pedro — Coordenador;
- Superintendente-Chefe Lucas António José;
- Superintendente-Chefe Estêvão André;
- Inspector-Chefe Adriano Simão do Rosário;
- Inspector Hugo Ediberto Pedro;
- Luís José Dambi;
- Marco Patrice da Silva Victor.

2.º — Este Despacho entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2013.

O Vice-Presidente da República, *Manuel Domingos Vicente*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 5/14 de 6 de Janeiro

Considerando que o prazo de cobrança da Taxa de Circulação e Fiscalização de Trânsito de 2013 tem fim em 31 de Dezembro de 2013;

Tendo-se constatado que existe ainda um considerável número de utentes de veículos e motociclos com a Taxa de Circulação por pagar, tornando-se, por este facto, necessária a dilatação do prazo fixado para o cumprimento dessa obrigação fiscal;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 131.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.º 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/11, de 4 de Dezembro, determino:

Parágrafo Único — É prorrogado até 15 de Fevereiro de 2014 o período de cobrança da Taxa de Circulação e Fiscalização de Trânsito para o ano de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 6/14 de 6 de Janeiro

Tendo sido presente ao Ministério das Finanças, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto, um pedido de transferência de gestão do Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas da AAA Pensões, S.A. para a ENSA — Seguros de Angola, S.A.;

Considerando que o referido pedido de transferência tem como base a deliberação da AAA Pensões, S.A. em cessar a sua actividade de gestão de fundos de pensões;

Considerando, ainda, que é vontade dos interesses da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas (CPA), como Associada Fundadora, da AAA Pensões, S.A., como Gestora Cedente e ENSA — Seguros de Angola, S.A., como gestora cessionária, efectuar a referida transferência;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ouvido o Ministério Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, ordeno:

1. É autorizada a transferência da gestão do Fundo Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas, da AAA Pensões, S.A. para a ENSA Seguros de Angola, S.A., em conformidade com o requerimento dos interessados e demais elementos juntos ao processo que se encontram arquivados na Agência Angolana Regulação e Supervisão de Seguros — ARSEG;

2. É aprovada a Adenda ao Contrato de Constituição do Fundo de Pensões Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas, anexa ao presente Despacho que dele faz parte integrante.

3. Que a Sociedade Gestora Cedente apresente à Entidade Gestora Cessionária o relatório e contas auditadas do referido Fundo de Pensões a transferir com referência à data de publicação do presente Despacho.

4. As Partes têm um prazo de 30 dias, a contar da assinatura do presente Despacho, para efectuarem a transferência dos activos e passivos do referido Fundo de Pensões, data em que se iniciará a gestão do fundo pela nova Sociedade Gestora.

5. Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 23 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

ADENDA AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E APOSENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS ALFÂNDEGAS

Entre:

AAA Pensões, S.A., sociedade de direito angolano, portadora do NIF 5410003594 e com sede na Rua Lenine, n.º 58, Luanda, na qualidade de entidade gestora do Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas, doravante designada abreviadamente por «Cedente»

e

Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas (CPA), Estatuto publicado no *Diário da República*, n.º 19, 3.ª Série, de 5 de Agosto de 2004, com sede na Rua Teresa Afonso, n.º 2, em Luanda, República de Angola, na qualidade de Associada Fundadora do Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas, doravante designada abreviadamente por «Associada Fundadora»

e

ENSA — Seguros de Angola, S.A., sociedade de direito angolano, pessoa colectiva com o NIF 5410001095, com sede na Avenida 4 de Fevereiro, n.º 93, Luanda, em Angola,

na qualidade de entidade legalmente habilitada à gestão de Fundos de Pensões, doravante designada abreviadamente por «Cessionária»;

Quando em conjunto, designadas por «Partes».

Considerando que:

A. A Cedente é uma sociedade de direito angolano, devidamente constituída nos termos e para os efeitos do Decreto Executivo n.º 16/03, de 21 de Fevereiro, e do Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto, a qual tem por objecto social a constituição, gestão, administração e representação de fundos de pensões;

B. No decurso da sua actividade de sociedade gestora de fundos de pensões, a Cedente celebrou um Contrato de Constituição de um Fundo de Pensões com a Associada Fundadora, mediante o qual foi efectivamente constituído o «Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas», após autorização do Ministro da Finanças, conforme Despacho n.º 26/11, de 24 de Janeiro;

C. Em cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto, o Contrato de Constituição do Fundo foi publicado em *Diário da República*, a 24 de Janeiro de 2011;

D. A Cedente decidiu, por deliberação da Assembleia Geral datada de 11 de Março de 2013, cessar a sua actividade de gestora de fundos de pensões e a consequente transferência da gestão dos fundos de pensões fechados, nos termos da legislação em vigor.

E. Em conformidade com o disposto nos considerandos anteriores, a Cedente pretende transferir a gestão do Fundo a favor da Cessionária e esta tem interesse em suceder à Cedente na administração e representação do Fundo, após a competente autorização do Ministro das Finanças, nos mesmos moldes em que esta vem sendo levada a cabo até à presente data;

F. Sem prejuízo do previsto no considerando anterior, o Contrato de Constituição deste Fundo terá que ser, necessariamente, ajustado à denominação da nova sociedade gestora do mesmo.

Postos estes considerandos que exprimem factos verdadeiros e, por isso, aceites pelas Partes, é celebrada a presente Adenda ao Contrato de Constituição do Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas («Adenda»), nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto de alteração)

1. Pelo presente instrumento, a Cedente cede a sua posição de Gestora do Fundo a favor da Cessionária, que

aceita, pelo que são expressamente alteradas todas as cláusulas do Contrato de Constituição do «Fundo de Pensões da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas» que façam expressa referência à Cedente, devendo, onde se lê AAA Pensões, S.A., passar a ler-se ENSA — Seguros de Angola, S.A.

2. A Associada Fundadora presta, por esta via, o devido consentimento às alterações referidas nos números anteriores.

3. Em tudo o mais que não seja contraditório com a alteração preconizada pelo presente instrumento, manter-se-á inalterada a redacção actual do Contrato de Constituição.

Luanda, 10 de Setembro de 2013.

A Cedente, *Carlos Manuel de São Vicente* — Presidente do Conselho de Administração da AAA Pensões, S.A.

A Associada Fundadora, *Pedro Benga* — Presidente de Direcção da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores das Alfândegas.

A Cessionária, *Manuel Gonçalves* — Presidente do Conselho de Administração da ENSA — Seguros de Angola, S.A.

Despacho n.º 7/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados plenos poderes ao Director Nacional do Património do Estado, *Silvio Franco Burity*, para outorgar, em representação do Ministério das Finanças, o Contrato Promessa de Compra e Venda do prédio urbano, sito em Luanda, Município da Maianga, Bairro da Maianga, Rua Kwamme Nkrumah e Rua Amílcar Cabral, pelo preço global de Kz: 3.000.000.000,00 (três mil milhões de kwanzas), com a sociedade POLINA — Gestão de Empreendimentos, Limitada.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 8/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do

Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados ao Secretário Geral, *Aménio Miguel Costa*, plenos poderes para representar o Ministério das Finanças na assinatura dos Contratos que vincularem a Omatapalo, Engenharia e Construções, S.A., com o Bairro Tchioco-Zona Industrial II, Município do Município da Huíla, resultante do Concurso n.º 1/MINFIN/2013, realizado entre 22 de Julho e 25 de Setembro de 2013, para a construção das obras públicas a seguir indicadas:

- a) Contrato de Empreitada de Construção da Estação Provincial de Finanças do Zaire, no valor de Kz: 479.506.470,45 (quatrocentos e nove milhões quinhentos e seis mil, quatrocentos e setenta kwanzas e quarenta e cinco cêntimos);
- b) Contrato de Empreitada de Construção da Repartição Fiscal da Caála, no valor de Kz: 104.571.137,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis kwanzas e trinta e cinco cêntimos);
- c) Contrato de Empreitada de Construção da Repartição Fiscal do Chinguar no valor de Kz: 109.232.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil e setecentos e nove kwanzas e sessenta e sete cêntimos);
- d) Contrato de Empreitada de Construção da Repartição Fiscal de M'Banza Congo no valor de Kz: 136.203.621,75 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e três mil seiscentos e vinte e sete kwanzas setenta e cinco cêntimos).

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 9/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados ao Secretário Geral, *Aménio Miguel Costa*, plenos poderes para representar o Ministério das Finanças na assinatura do Contrato de Prestação

ções de Consultoria directa à Direcção do Ministério das Finanças e Assistência Técnica nas Actividades Integrantes Programa de Reforma e Modernização das Finanças Públicas com Miguel Salomão Júnior, de nacionalidade brasileira e portador do Passaporte n.º FH 936846, válido até Maio de 2018, no valor bruto mensal de USD 16.904,76 (seis mil, novecentos e quatro e setenta e seis dólares americanos).

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 10/14 de 6 de Janeiro

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 41.º Lei da Contratação Pública, aprovada pela Lei n.º 20/10, 7 de Setembro, a condução dos procedimentos de contratação deve ser feita por uma Comissão de Avaliação, pelo que se torna imperativa a sua constituição;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. É nomeada a Comissão de Avaliação do Concurso Limitado em Apresentação de Candidaturas n.º 06/MINFIN/2013, com vista à celebração de Contratos de Prestação de Serviço de especialização das Empreitadas de Obras de Construção em: (i) Delegação Provincial de Finanças da Lunda-Norte, (ii) Delegação Provincial de Finanças do Zaire, (iii) Repartição Fiscal de Saurimo, (iv) Repartição Fiscal da Lunda-Norte, (v) Construção da Repartição Fiscal do Chinguar, e (vi) Construção da Repartição Fiscal de M'Banza Congo.

2. A Comissão é integrada pelos seguintes membros:

- a) Joaquim Tavares — Técnico da Direcção Nacional do Património do Estado, na qualidade de Presidente, coadjuvado por Maria Fernanda Pereira — Arquitecta, Técnica da Secretaria Geral;
- b) Manuel Pedro — Economista, Técnico da Secretaria Geral, na qualidade de Vogal; e
- c) Suzana Martelo — Jurista, Técnica da Secretaria Geral, na qualidade de Vogal.

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 11/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) e l), do n.º 1, do artigo 3.º, do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É Umbelina Valenga Liaúca Solunga, Técnica Média de 3.ª Classe, da Carreira Técnica Média deste Ministério, nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Secção de Gestão de Veículos do Estado, do Departamento de Veículos de Estado, da Direcção Nacional do Património do Estado, deste Ministério.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 24 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho n.º 12/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Carlos Henriques Mutula, Consultor, desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor a data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Despacho n.º 13/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 241/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É Eduardo Fernandes Maria Mesquita nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Consultor do Secretário de Estado da Construção.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 9 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DO URBANISMO E HABITAÇÃO

Despacho n.º 14/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, determino:

É exonerada Ana Maria de Campos, do cargo de Secretária Geral do Ministério do Urbanismo e Habitação, para o qual havia sido nomeada através do Despacho n.º 644/13, de 19 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2013.

O Ministro, *José António Maria da Conceição e Silva*.

Despacho n.º 15/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto n.º 12/04, de 9 de Março, determino:

É exonerado Celso Filomeno Espírito Santo Carvalho do cargo de Director Geral-Adjunto para a Área de Planeamento e Fomento Habitacional do Instituto Nacional de Habitação — INH, para o qual havia sido nomeado, em comissão de serviço, através do Despacho n.º 605/13, de 18 de Fevereiro, do Ministro do Urbanismo e Habitação.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Outubro de 2013.

O Ministro, *José António Maria da Conceição e Silva*.

Despacho n.º 16/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, determino:

É exonerado João Dias de Oliveira Cordão, do cargo de Director do Gabinete do Ministro do Urbanismo e Habitação, para o qual havia sido nomeado, através do Despacho n.º 601/13, de 18 de Fevereiro, do Ministro do Urbanismo e Habitação.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2013.

O Ministro, *José António M. da Conceição e Silva*.

Despacho n.º 17/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, determino:

Elizabeth Henriques Luciano dos Santos, do cargo de Directora do Gabinete do Ministro do Urbanismo e Habitação, para o qual havia sido nomeada através do Despacho n.º 644/13, de 19 de Fevereiro, do Ministro do Urbanismo e Habitação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Novembro de 2013.

O Ministro, *José António Maria da Conceição e Silva*.

Despacho n.º 18/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, ouvido o Ministro das Finanças ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, determino:

Analide Raimundo da Conceição Gaspar nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Secretário do Ministério do Urbanismo e Habitação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2013.

O Ministro, *José António Maria da Conceição e Silva*.

Despacho n.º 19/14 de 6 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 232/12, de 4 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto n.º 12/04, de 9 de Março, determino:

ão Destino Paulo Pedro, nomeado para exercer, em
ssão de serviço, o cargo de Director Geral-Adjunto do
uto Nacional de Habitação — INH.
ublique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2013.

O Ministro, *José António Maria da Conceição e Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 20/14
de 6 de Janeiro

Tendo-se confirmado em processo disciplinar instaurado
ra o aluno Marcolino Kizembo Feio, estudante da Escola
árian.º 165-Kicombo, da Província do Kwanza-Sul, Comuna
Kicombo, matriculado no Programa de Alfabetização e
leração Escolar (Módulo 3), Turma A, n.º 26, de 16 anos
dade, que o mesmo no dia 19 de Setembro de 2012,
s 15 horas enquanto jogava a bola por detrás de uma das
s a mesma batia sobre as paredes da sala e perturbava o
ncio durante as actividades docentes, mesmo tendo sido
ertido pela professora Delfina Manuel Almeida Ribeiro
mais de duas vezes, o mesmo continuou relutante, até ao
to de chegar a agredir a professora que ao cair a mesma
u-se nos membros tanto inferiores como superiores.

Considerando que a gravidade da infracção constitui vio-
ção grave nos termos do artigo 41.º, alíneas a), b), h) e l)
Regulamento das Escolas do Ensino Geral.

Em conformidade com os poderes delegados pelo
sidente da República, nos termos do artigo 137.º da
nstituição da República de Angola, determino:

1. É Marcolino Kizembo Feio, estudante da Escola
Primária n.º 165-Kicombo, da Província do Kwanza-Sul, Comuna
do Kicombo, matriculado no Programa de Alfabetização e
Aceleração Escolar (Módulo 3), Turma A, n.º 26, de 16 anos
de idade, sancionado com a pena de «Expulsão da escola»
durante 1 (um) ano lectivo, de acordo com o previsto no
artigo 46.º, alínea e) do Regulamento das Escolas do Ensino
Geral.

2. Dê-se a conhecer ao infractor.

3. Arquive-se no respectivo processo individual.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 21/14
de 6 de Janeiro

Por conveniência de serviço público:

Ao abrigo do disposto no Decreto n.º 68/02, de 29 de
Outubro, conjugado com o consignado no artigo 7.º do
Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril;

Em conformidade com os poderes delegados pelo
Presidente da República de Angola, nos termos do artigo 137.º
da Constituição da República de Angola, determino:

Artigo Único: — É Maria da Encarnação Tito Jacinto,
Agente n.º 87207273, exonerada das funções de empre-
gada doméstica na residência do Secretário do Estado da
Educação para a Formação e Ensino Técnico Profissional.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Pinda Simão*.